



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Campo Verde**



LEI Nº 436/97, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997.

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A EFETUAR  
CONTRATOS DE LOCAÇÃO  
DE IMÓVEIS PARA  
INSTALAÇÃO DE  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
NA CIDADE DE CAMPO  
VERDE.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal  
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo  
autorizado a celebrar Contratos de Locação com os respectivos  
proprietários de imóveis, sítos na cidade de Campo Verde, para a instalação  
de Repartições Públicas neste Município.

# **ÚNICO** – Os Contratos de Locação a  
que se refere o Artigo 1º desta Lei são os constantes dos anexos que a  
integram.

**ARTIGO 2º** – Esta Lei tem seus efeitos  
retroativos à data do início de cada locação, de conformidade com os  
mencionados anexos.

**ARTIGO 3º** – Revogam-se as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Campo Verde, em 03 de fevereiro de 1997.

**ONESCIMO PRATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Campo Verde**

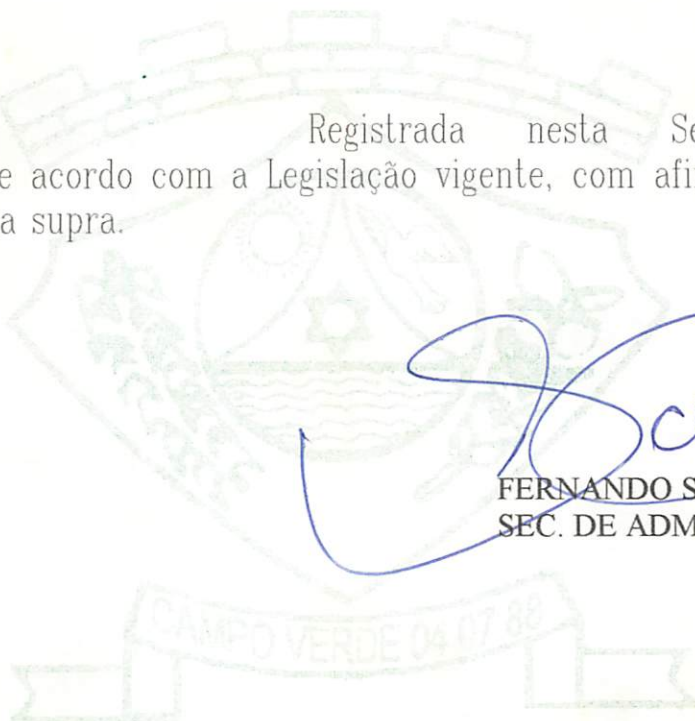


DESPACHO: Sanciono a presente lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de  
Administração, de acordo com a Legislação vigente, com afixação no local  
de costume. data supra.

FERNANDO SCHROETER  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Campo Verde**



ANEXO I - (Lei nº 436/97)

LOCADOR : Alceu Sabino do Nascimento

LOCATÁRIO : Prefeitura Municipal de Campo Verde

OBJETO : 01 prédio em alvenaria

FINS : Instalação da Secretaria Municipal de Agricultura

PRAZO : 06 meses - 08.01.97 a 07.07.97

VALOR : R\$ 960,00, pagamento mensal de R\$ 160,00.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Campo Verde**



ANEXO II - (Lei nº 436/97)

LOCADOR : João Antonio Albiero

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Campo Verde

OBJETO : 01 prédio em alvenaria, com área de 134,00 m<sup>2</sup>

FINS : Instalação da Creche Alternativa

PRAZO : 06 meses - 08.01.97 a 07.07.97

VALOR : R\$ 2.328,48, pagamento mensal de R\$ 388,08, sendo atualizado pela UPF/MT



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Campo Verde**



**A N E X O     I I I     -     (Lei nº 436/97)**

**LOCADOR :**        Arcelino Manoel de Assis

**LOCATÁRIO :**      Prefeitura Municipal de Campo Verde

**OBJETO :**         01 prédio em alvenaria

**FINS :**             Instalação e Func. da Agência local de Correios e Telégrafos

**PRAZO :**           06 meses - 08.01.97 a 07.07.97

**VALOR :**           R\$ 2.700,00, pagamento mensal de R\$ 450,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Campo Verde**



ANEXO IV - (Lei nº 436/97)

LOCADOR : Valcir Bussato

LOCATÁRIO : Prefeitura Municipal de Campo Verde

OBJETO : 01 prédio em alvenaria, sito a Av. J.K.

FINS : Residência do Chefe da Exatoria local

PRAZO : 06 meses - 08.01.97 a 07.07.97

VALOR : R\$ 1.008,00, pagamento mensal de R\$ 168,00